**ATA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS[[1]](#footnote-1)**

(INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA Nº 23080.xxxxxx/20xx-xx)

Aos [\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_] dias do mês de [\_\_\_\_\_\_\_\_] do ano de [\_\_\_\_\_\_\_\_\_], às [horário], na [setor], do (a) [unidade administrativa], da Universidade Federal de Santa Catarina, reuniram-se os (as) responsáveis pelo Processo de Investigação Preliminar Sumária (doravante denominada IPS), [Nome do Responsável 1], SIAPE [número], e [Nome do Responsável 2], SIAPE [número], designados pelo [Despacho n.º XX/ANO] de [data] de [mês] de [ano] para a condução dos trabalhos, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

1. **FINALIDADE DA REUNIÃO**

A presente ata tem por objeto formalizar o planejamento e a execução dos atos instrutórios no âmbito da Investigação Preliminar Sumária nº 23080.xxxxxx/20xx-xx, instaurada para apuração de indícios de irregularidades identificadas no [setor], do (a) [unidade administrativa], da Universidade Federal de Santa Catarina, especificamente relacionadas a [descrição sucinta dos fatos e servidores (as) investigados, com seus respectivos (as) números de SIAPE].

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR**

Os trabalhos serão conduzidos em estrita observância ao regime jurídico aplicável, notadamente:

* 1. Lei nº 8.112/90 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
  2. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
  3. Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

1. **ESCOPO E METODOLOGIA**

O escopo desta IPS compreenderá investigação de ato cometido por [servidor] ou [empregado público], de caráter preparatório no âmbito correcional, não contraditório e não punitivo, de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo correcional, conforme art. 40 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

* 1. A metodologia a ser adotada seguirá a Portaria Normativa CGU nº 27 e observará os seguintes atos de instrução:
  2. Exame inicial das informações para fins de levantamento e análise preliminar da documentação pertinente, incluindo relatórios, pareceres e comunicações internas, bem como provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora
  3. Identificação do fato/conduta/agente (vínculo e cargo à atual época dos fatos) e terceiros envolvidos
  4. Realização de diligências para coleta de informações relativas às evidências faltantes e oitivas para coleta de elementos probatórios para averiguação da procedência da [representação] ou [denúncia] a que se refere o caput do art. 41 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022;
  5. Manifestação conclusiva e fundamentada contendo a síntese dos achados e a indicação das providências a serem adotadas, conforme modelo de Matriz de Responsabilização, que indique o cabimento de instauração de processo correcional, a possibilidade de celebração de Termo de Ajuste de conduta (TAC) ou o arquivamento da representação ou denúncia, com indicação dos possíveis enquadramentos legais e prescrição da pretensão punitiva.

1. **PRAZOS E CRONOGRAMA**

Em observância ao princípio da razoável duração do processo (art. 5.º, inciso LXXVIII, da CF/1988), estabelece-se o seguinte cronograma de atividades:

* 1. **Instalação e início dos trabalhos:** [prazo estimado];
  2. **Instrução probatória**: [prazo estimado];
     1. Exame inicial das informações e provas existentes: [prazo estimado];

1. Análise e descrição da identificação do Fato/conduta/agente (vínculo e cargo, atual e à época dos fatos - Portal da Transparência);
2. Análise e descrição das evidências existentes/ evidências faltantes (diligências);
3. Análise e descrição dos possíveis enquadramentos;
4. Análise e descrição sobre a prescrição;
5. Elaboração da Nota Técnica (ePAD);
6. Elaboração da Matriz de Responsabilização;
   * 1. Realização das diligências: [prazo estimado]
7. Proposição para a Direção-Geral do DPD/UFSC de medidas cautelares– busca e apreensão (de computadores, telefones, tablets e qualquer equipamento ou material que seja de propriedade da UFSC);
8. Proposição para a Direção-Geral do DPD/UFSC da quebra de sigilo do e-mail funcional e de outras ferramentas de comunicação (Teams) fornecidas pela UFSC Administração Pública;
9. Realização de diligências e oitivas para averiguação da procedência da notícia e manifestação dos envolvidos: [prazo estimado];
   * 1. Produção de informação necessárias para averiguar a procedência da representação ou denúncia;
10. Consultas a sistemas oficiais;
11. Consultas a bases abertas;
12. Solicitação de informações a diferentes setores da UFSC (Ex.: informações da área de Recursos Humanos (PRODEGES/UFSC); Processos Administrativos Disciplinares julgados e arquivados pelo DPD/UFSC; Relatórios da Auditoria (AUDIN/UFSC), etc);
13. Solicitação do compartilhamento de provas com a PF/MPF/TCU/Receita Federal/Outros órgãos públicos;
    * 1. Análise conclusiva e fundamentada: [prazo estimado];
      2. Elaboração da ata de encerramento de instrução probatória: [prazo estimado];
    1. **Elaboração do relatório final**: [prazo estimado], e
    2. **Elaboração do termo de encerramento dos trabalhos**: [prazo estimado];
14. **DELIBERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS INICIAIS**

Diante do exposto, os condutores da IPS deliberaram pela adoção das seguintes providências imediatas:

* 1. [Exemplo] Solicitação de acesso aos seguintes documentos essenciais junto ao [setor], da [unidade administrativa]da UFSC:
  2. [descrever espécie de documento]
  3. [descrever espécie de documento]
  4. [descrever espécie de documento]
  5. [descrever espécie de documento]
  6. [Exemplo] Agendamento de oitivas dos envolvidos e testemunhas indicadas (exemplo);
  7. [Exemplo] Análise da necessidade de eventual medida cautelar para resguardar a instrução processual, nos termos do art. 147 da Lei nº 8.112/1990.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos condutores da investigação.

[Local], [data] de [mês] de [ano]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Digital

Nome Completo

Responsável pela Investigação (1)

SIAPE nº XXXXXXXXX

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Digital

Nome Completo

Responsável pela Investigação (2)

SIAPE nº XXXXXXXXX

1. As datas e prazos estimados devem ser indicados de **forma numérica expressa** e de modo a contemplar prazo razoável para que dela o DPD/UFSC tenha conhecimento.  [↑](#footnote-ref-1)